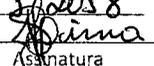




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 935/2018 – PMP/GP

|   |                |
|---|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA   |                |
| Registro nº   | 935 / 2018     |
| Livro   | 04             |
| Folhas:   | 22             |
| Prainha (PA),   | 01 / 11 / 2018 |
| <br>Assinatura |                |

“CONCEDE DIARIA A SERVIDOR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Considerando o art. 119 da lei nº 024/1990 - Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Prainha - Regime Jurídico Único - RJU.

Considerando o decreto nº 23/2013 – PMP/GP, fixa valores para diárias dos servidores do poder executivo municipal de prainha e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER 07 (sete) DIÁRIAS** para indenização das despesas de alimentação e pousada, a Servidora **TAMARA ALVARENGA ARAUJO**, no valor Total de R\$ 700,00 (setecentos reais), que se deslocará até a Cidade de Santarém, para participar da Capacitação no Método Cuidados para o Desenvolvimento da Criança/CDC, no período de 04 a 10 de novembro de 2018.

**Art. 2º. DETERMINAR** ao Departamento de recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA)**, em 01 de novembro de 2018.

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

DECLARO que o presente ATO foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 01 de setembro de 2018.

  
**Joaci da Costa Pereira**  
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.